

PUBLICITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

(Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial RJIGT¹)

Com a aprovação pelo Executivo Municipal em reunião ocorrida em 24 de junho de 2013 da 1ª Alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3ª revisão), e que se apresenta em anexo, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos:

- 1** Publicação da deliberação na 2ª Série do Diário da República (n.º1 do artigo 74.º, alínea b) do n.º4 do artigo 148.º do RJIGT).
- 2** Abertura de Fase de Participação Preventiva (nº 1 e nº 2 do artigo 77º do RJIGT):
- 3** Avaliação das sugestões apresentadas.

¹ Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de abril, Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Lei n.º 56/2007, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto-lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro.

2 PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

2.1 Introdução

O presente documento diz respeito ao “Relatório da fase de Participação Preventiva” que decorreu de 14 de agosto a 04 de 2013, destinado à apresentação de sugestões e informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano de pormenor (nº 1 e nº 2 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

2.2 Fase de Participação Preventiva

Conforme mencionado no Aviso nº 10293/2013, da 2ª Série do Diário da República, nº 156, de 14 de agosto de 2013 o Município determinou um período de participação preventiva de 15 dias úteis e ainda as seguintes opções para entrega das sugestões por parte dos interessados:

- a) Por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;
- b) Por correio eletrónico para o endereço da Câmara Municipal;
- c) Por preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território.

Em simultâneo e conforme elementos que se anexam foi publicitada esta fase de participação preventiva da seguinte forma:

- a) Publicação na comunicação social (n.º1 do artigo 74.º, n.º2 e nº 3.º do artigo 149.º);
- b) Publicação na página da Internet da Câmara Municipal (n.º1 do artigo 74.º, n.º2 e nº 3.º do artigo 149.º) e da não qualificação do plano a avaliação ambiental (n.º7 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, com alterações posteriores);
- c) Colocação no front office do edifício da Câmara Municipal.

3 Avaliação das Sugestões Apresentadas

Durante o período de participação preventiva não foi recebida qualquer sugestão.



